

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 450/70

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de setembro do ano  
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autúo a  
presente reclamação apresentada por  
ALFREDO SCHONS contra  
TANAC S/A

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, diferença salarial.

Hon. 1330  
Auditoria



2  
507

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 450170  
Em 28/9/70

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 28 dias do mês de setembro de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

**ALFREDO SCHONS**

Cortador de mato (Profissão), casado (Estado Civil), brasileiro (Nacionalidade)

Três Figueiras - neste. portador da C.P. — N.º

Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

**TANAC S/A** (Reclamado) **Industria** (Atividade)

domiciliado neste. (Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em fins de março/70 e foi despedido em 25 de setembro corrente

Que nunca recebeu dinheiro, apenas ranchos no valor de 350,00 digito: aproximadamente Cr\$ 350,00.

Reclama:

Aviso prévio de 30 dias.

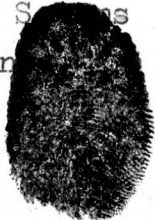
13º salário - saldo

Férias proporcionais.

Diferença salarial - 30% do salário mínimo por mês.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 7 de outubro, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Alfredo Schons  
Reclamante



*Geraldo F. B. Lucena*  
Geraldo F. B. LUCENA  
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 450/70

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANAC S/A**  
 ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
 PARTES: Reclamante **ALFREDO SCHONS**  
**Três Figueiras - neste.**  
 Reclamado **TANAC S/A**  
**NESTE**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup>, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** na rua **Dr. Flôres, esquina F. Ferrari**, n.º **sete**, no dia **sete** ( **7** ) do mês de **outubro**, às **treze e trinta** ( **13,30** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - copia da inicial.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

- Ao reclamante — será arquivado o processo;
- Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro**, **28** de **outubro** de 19 **70**

29-9-70 às 14,45 hrs

*Otto Hellwig*  
Otto Hellwig

*Geraldo F. B. Lucena*  
**GERALDO F. B. LUCENA**  
Chefe da Secretaria





QUADRO DE EXIBIÇÃO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,45 horas, à Rua T. Weibull, sendo - aí, notifiquei a Firma Tanac (Agrotan), na pessoa de seu preposto nesta Junta, SR. OTTO HELLWIG, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.970.

  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 29 de setembro de 1.970.

  
Geraldo Fl. Borges Lucena

Armando de Lima Dutra  
Chefe da Secretaria



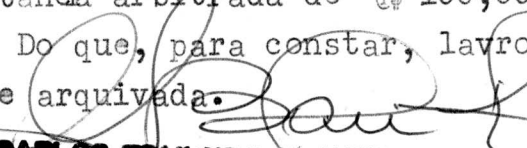
4  
907

PROCESSO Nº 450/70

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente,

, apregoados os litigantes: ALFREDO SCHONS, reclamante e TANAC S/A, reclamada, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: Aviso prévio, 13º salário, férias e diferença salarial. Ausente o reclamante, razão pela qual foi determinado o arquivamento do processo. Custas, de R\$ 10,00, sobre a importância arbitrada de R\$ 100,00, pelo reclamante, dispensadas. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente arquivada.

  
André Luiz Mottin  
Vogal dos Empregadores

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENA  
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVADO**

Em 4.10.70

*Geraldo Thuan*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DA SECRETARIA

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS